



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP


- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 01/2017.

Autoria: Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação.

Em análise ao presente Projeto Substitutivo, não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo, considerando que a proposta pode ser de iniciativa das Comissões Permanentes, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da propositura, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 01 de março de 2.017.


Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

